

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 651/89 - Reautuado 22/03/91
INTERESSADO : Carlos Alberto Bonaldo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina de Voleibol - ESEF de Avaré
RELATOR : Conselheiro Nicolau Tortamano
PARECER CEE N. : 1334/91 CETG "D" APROVADO EM 16/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica Carlos Alberto Bonaldo para lecionar, a partir do início do ano letivo, a disciplina Voleibol, no Curso de Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 935/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Carlos Alberto Bonaldo para lecionar a disciplina Voleibol na Escola Superior de Educação Física de Avaré.

São Paulo, 16 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91.

- a) Conselheiro Antônio Carbonari Netto
Vice-Presidente no exercício da
Presidência